



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 - PMM**  
**PROCESSO Nº 160/2015 - PMM**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no **CNPJ Nº 76.017.466/0001-61**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 03.612.312.0005-78**, com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone: 41-3286-5500**, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Caroline Arns da Silva Roth, portadora do RG nº 7.129.412-9 e inscrita no CPF sob nº 057.218.759-92, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	50	lata	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, para auxílio no controle da glicemia. polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, para pacientes acima de 4 anos de idade, apresentação padrão na forma de pó, com diluição instantânea, permite 100% de origem animal, deverá conter no mínimo 50% de soro do leite, óleos vegetais, vitaminas e minerais, icarnetina e taurina, isento de glúten e sacarose, em qualidade nutricional igual ou superior para auxílio	Nutri Diabetic	39,00	1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			nutricional do paciente. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Novasource gc).			
09	400	lata	<b>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, (similar: Nan sem lactose).</b>  Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro do leite e caseína como fonte protéica, com dha e ara e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos, isento de fibras. Embalagem com no mínimo 400g, (similar: Nan sem lactose).	<b>Aptamil Sem Lactose</b>	19,00	7.600,00
11	50	lata	<b>Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja, composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado, isento de sacarose, enriquecida com lcpufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas, contém gla, dha e tcm. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Alfaré, pregomin).</b>	<b>Pregomin Pepti</b>	90,00	4.500,00
14	900	lata	<b>Composto lácteo para lactentes a partir dos 12 meses de vida, (similar: Nestlé Neslac).</b>  Composto lácteo para lactentes a partir dos 12 meses de vida, para contribuir no tratamentoda constipação, adicionada de até 4 g/l de prebióticos, isento de sacarose e romatizantes DHA com predominância das proteínas do soro do leite em relação á caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose e maltodestrina, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos, lata com aproximadamente 400g. (similar: Nestlé Neslac).	<b>Mil Nutri</b>	14,00	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$26.650,00</b>
--	--	--	--	---------------	---------------------

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
<b>Funcional Prog:</b>	12.306.0108.2033		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Programa Merenda Escolar - Infantil		
<b>Reduzido:</b> 1668	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Desd. Reduzido</b>	1669	33.90.32.05	Merenda escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Reduzido:</b> 1670	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Desd. Reduzido</b>	1671	33.90.32.05	Merenda escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	111		

<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria M. de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Prog:</b>	10.301.0113.2049		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido:</b> 2665	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Desd. Reduzido</b>		33.90.32.05	Merenda escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0112.2050		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Reduzido:</b> 2789	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3878	33.90.32.99.03	Leites especiais
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 - PMM.

- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Caroline Arns da Silva Roth, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Caroline Arns da Silva Roth  
CPF nº 026.439.659-05  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_